



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



159

## TERMO DE CONTRATO Nº 44/16

**Processo Administrativo nº:** 15/10/61.429

**Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - DEINFO

**Modalidade:** Contratação Direta nº 129/15

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VII, da Lei Federal nº 8666/93

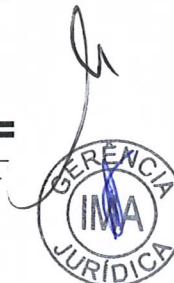
O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, sociedade de economia mista constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.635, de 9 de julho de 1976, com o objetivo de agilizar e expandir os serviços da Prefeitura de Campinas, celebram o presente Contrato, em conformidade com o Processo administrativo em epígrafe, com dispensa de licitação e fundamentação legal no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de serviço de telecomunicação para prover conectividade via rede de dados WAN (Wide Area Network), para o Paço Municipal e unidades descentralizadas, em todo o município de Campinas, incluindo estudo de viabilidade técnica, instalação, implantação e manutenção da rede, instalação de acesso de dados, via par metálico, rádio ou fibra, gestão da conectividade e monitoramento da disponibilidade do serviço, de acordo com a tabela de tecnologias apresentada no item Especificações Técnicas do anexo I - Termo de Referência.

### SEGUNDA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

2.1 O presente contrato não estabelece relação de exclusividade com a CONTRATADA para a prestação dos serviços objetos do presente contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer momento durante a vigência deste contrato, contratar outras empresas para prestar os mesmos serviços objetos do presente contrato.





### TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 Os procedimentos para solicitação de prestação dos serviços descritos no anexo I - Termo de Referência ficam submetidos à legislação vigente, aos termos a seguir expostos e podem ser alterados ou redefinidos desde que em comum acordo entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

3.2 A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE canal de comunicação, através de atendimento telefônico ou sistema disponibilizado especificamente para este fim, para solicitação de prestação de serviços e registro de ocorrências.

3.3 Para cada solicitação de nova demanda, a CONTRATADA fará análise da solicitação e encaminhará à CONTRATANTE documento de oficialização para execução do serviço. Esse documento será registrado com as seguintes informações mínimas: nome da unidade solicitante, nome do solicitante, nome do responsável pelo órgão, serviço solicitado, quantidade, preço unitário estabelecido em contrato, o preço total previsto do serviço, e outras informações que julgarem necessárias.

3.4 A CONTRATANTE analisará cada documento de oficialização e caso seja viável tecnicamente e estiver aderente às necessidades das unidades da PMC, o gestor do contrato fará o aceite e autorizará a execução do serviço.

### QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do presente contrato e as abaixo descritas:

4.1.1. Estabelecer procedimentos para solicitação de serviço, de acordo com sua especificidade técnica.

4.1.2. Responsabilizar-se pela integridade de bens da CONTRATADA colocados à disposição da CONTRATANTE para execução dos serviços.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



169

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, de acordo com as características técnicas definidas para cada serviço objeto do presente contrato.

4.1.4. Receber e analisar relatórios de prestação de contas, recusando-os caso apresentem inconsistências e aceitando-os caso os serviços executados estejam de acordo com as informações constantes nos relatórios.

4.1.5. Fornecer prontamente as informações e demais condições necessárias para a execução de qualquer atividade prevista na prestação do serviço. A CONTRATADA reserva o direito de prorrogar o prazo de atendimento quando da ausência de informações e condições necessárias à execução do serviço.

4.2 Constituem obrigações da CONTRATADA as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e as abaixo descritas:

4.2.1. Manter consistência, integridade, sigilo e confidencialidade sobre os dados processados e/ou armazenados, não disponibilizando dados e informações da CONTRATANTE sem a devida autorização da unidade gestora do contrato.

4.2.2. Firmar com seus funcionários acordo de confidencialidade que resguardem as condições de proteção dos dados da CONTRATANTE citados no item anterior.

4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta contratação, tais como salários, encargos, seguros contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por lei.

4.2.4. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais e sociais resultantes desta contratação.

4.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados, quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta





156

responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE.

4.2.6. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais aplicáveis e, inclusive, às recomendações exigidas pelas boas práticas.

4.2.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade durante a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários.

4.2.8. Disponibilizar um canal onde os usuários da CONTRATANTE possam reclamar caso não estejam satisfeitos com os serviços prestados. Todas as reclamações registradas no mês deverão estar presentes, com suas respectivas respostas e soluções, no relatório de prestação de contas apresentado no mês posterior.

4.2.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, em relação a execução dos serviços, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados, no prazo máximo de 24 horas, contadas a partir da solicitação feita por atendimento telefônico ou sistema disponibilizado especificamente para este fim, ou em prazo a ser determinado entre as partes caso seja necessário um tempo maior.

4.2.10. Disponibilizar à CONTRATANTE informações relativas ao andamento das solicitações de prestação de serviços, desde a abertura do chamado até o encerramento.

### QUINTA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

5.1 Todos os documentos, mapas, levantamentos técnicos e dados produzidos pela CONTRATADA para prestação do serviço pertencerão à CONTRATANTE e deverão ser disponibilizados, conforme solicitação do gestor do contrato ou até a data de encerramento do mesmo.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



15x

#### **SEXTA – DO VALOR**

6.1 O valor total máximo previsto para prestação dos serviços durante os 24 (vinte e quatro) meses de vigência do contrato é de R\$ 53.517.618,36 (cinquenta e três milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), conforme as tecnologias utilizadas e apuradas mensalmente.

#### **SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os seguintes números 21000.2140.04.122.4009.4188.339039.0001.100000, conforme fls. 71, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

#### **OITAVA – DO REAJUSTE**

8.1 Os preços unitários contratados serão reajustados após o período de 12 meses contados da data da proposta ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = P0 \times (\text{variação acumulada do IPC - Geral1 até o IPC - Geral12})$$

Onde:

PR = Preços unitários reajustados;

P0 = Preços unitários contratados vigentes;

IPC - Geral = Índice de Preços ao Consumidor - Geral, publicado pelo FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas;

IPC - Geral1 = Índice do mês da data da apresentação das propostas;

IPC - Geral12 = Índice do 12º mês contado a partir do mês da data da apresentação da proposta.

8.2. No caso da impossibilidade em se obter a variação acumulada do IPC – FIPE – Geral, este será automaticamente substituído pelo IPCA – Índice Geral, mantendo-se o





mesmo período de cálculo e vigência do reajuste.

### **NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 Os termos para a prestação de contas do presente contrato estão definidos no Anexo I – Termo de Referência.

9.2 Os relatórios de prestação de contas deverão estar acompanhados dos respectivos índices de qualidade definidos pelo Acordo de Nível de Serviço (ANS) para cada serviço.

9.3 A CONTRATANTE terá 5 (cinco) dias úteis para analisar, solicitar informações adicionais, caso necessário, e aprovar os relatórios de prestação de contas. Caso a CONTRATANTE não se manifeste dentro deste período, os relatórios serão considerados aprovados.

9.4 Para serviços prestados diretamente nas localidades da CONTRATANTE, os relatórios de prestação de contas deverão conter lista com nome dos funcionários alocados nos locais de prestação do serviço com documentos que comprovem adimplemento das obrigações trabalhistas da CONTRATADA em relação a eles.

### **DÉCIMA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO DO SERVIÇO**

10.1 A remuneração será baseada nos serviços efetivamente prestados no período, contendo contra apresentação de fatura para cada serviço prestado, de acordo com os relatórios de prestação de contas e mediante aceite da CONTRATANTE.

10.2 O prazo para pagamento das faturas será de 10 (dez) dias úteis após emissão das notas fiscais.

10.3 Não serão pagos os serviços faturados à CONTRATANTE executados sem sua devida e prévia autorização.



154

### DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Por descumprimento de cláusulas contratuais ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada poderá, após a apreciação de defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com gravidade da falta (Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02):

12.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a contratada concorrido diretamente.

12.1.2. Multa, nas seguintes situações:

12.1.2.1. de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na retirada da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato.

12.1.2.2. de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, após a retirada da ordem correspondente, até o 5º (quinto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato.

12.1.2.3. de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de qualquer descumprimento contratual, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato pela Administração, garantida a defesa prévia.





12.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Campinas, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no caso de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude.

12.2. No caso de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

12.3. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da empresa Contratada.

12.4. As penalidades previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas nesta Cláusula.

12.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

12.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

### **DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 Constituem motivos para a rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo processada nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



162

19.1 Integram o presente contrato como se aqui estivessem transcritos:

Anexo I – Termo de Referência. Descrição dos serviços e suas modalidades, forma de pagamento, procedimentos para solicitação de serviço, prestação de contas, acordo de nível de serviços (ANS) e demais informações pertinentes à execução específica de cada serviço.

## VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito, para fins legais e para questões derivadas deste contrato, o foro da Comarca de Campinas (SP).

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de janeiro de 2016

  
**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

  
**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA**

Presidente: Fabio Pagani

RG nº 14.209.254

CPF nº 086.839.548-03

  
Diretor Administrativo e Financeiro: Paulo Zanella

RG nº 5.923.860

CPF nº 753.123.018-68

  
Márcio Fernando Corrêa Ricardo  
Diretor Técnico





87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

---

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Contexto**

Atualmente a PMC possui presença administrativa e operacional descentralizada e espalhada por todo o município de Campinas. São mais de 400 unidades descentralizadas e 16.000 servidores públicos municipais desempenhando as mais diversas tarefas tanto para atendimento à população, quanto para execução dos processos administrativos. Com o objetivo de disponibilizar conectividade a todas as localidades onde a PMC possui presença no município de Campinas, é necessária a contratação de serviço de telecomunicação entre as unidades da Prefeitura Municipal de Campinas, que permita a conexão de dados para utilização dos sistemas e troca de informações entre os trabalhadores de um mesmo setor, coordenação, departamento ou secretaria.

**2. Definições**

A lista a seguir apresenta os termos utilizados neste documento.

3G - Tecnologia celular de terceira geração

4G - Tecnologia celular de quarta geração

AC - Corrente Alternada

Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações

ATM - Asynchronous Transfer Mode

CSV - Formato de arquivo texto com nome de campos na primeira linha e registros a partir da segunda linha, separados por vírgula.

HFC - Rede Híbrida Fibra - Cabo

IP - Internet Protocol

MPLS - Multi-Protocol Layer Switching

PMC - Prefeitura Municipal de Campinas

PON - Passive Optical Network

SCM - Serviço de Comunicação Multimídia

SDH - Synchronous Digital Hierarchy



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

---

SLP - Serviço Limitado Privado

TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação

WAN - Wide Area Network

### **3. Objeto**

3.1. Contratação de serviço de telecomunicação para prover conectividade via rede de dados WAN (Wide Area Network), para o Paço Municipal e unidades descentralizadas, em todo o Município de Campinas, incluindo estudo de viabilidade técnica, instalação, implantação e manutenção da rede, instalação de acesso de dados, via par metálico, rádio ou fibra, e gestão da conectividade, monitoramento da disponibilidade do serviço, de acordo com a tabela de tecnologias apresentada no item Especificações Técnicas deste Termo de Referência.

3.2. A contratação ocorrerá a partir de 05/01/2016, por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

### **4. Atividades**

4.1. Levantamento de necessidades, planejamento e elaboração de desenhos técnicos e projetos para implantação de enlace de telecomunicação, definindo soluções para provimento de serviços de voz, dados e imagens.

4.2. Preparação de processos para obtenção de autorização de serviços de telecomunicações e interagir com os órgãos competentes objetivando viabilização para implantação de enlaces de telecomunicações.

4.3. Instalação e disponibilização de novos enlaces de telecomunicações, de caráter permanente ou temporário.

4.4. Gerenciamento dos enlaces de telecomunicações, provendo controle sobre a disponibilidade e estabilidade dos enlaces, objetivando garantir a entrega do serviço de telecomunicação.

4.5. O monitoramento da disponibilidade do serviço deverá ser feito em escala de 24x7, enquanto o suporte técnico deverá ser prestado aos usuários de segunda-feira a sexta-feira das 7hs às 19hs, nos dias úteis fixados no calendário oficial do Município de Campinas.



87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

---

### **5. Fluxo de operação**

A seguir é apresentado o fluxo de operação, que pode ser alterado durante a vigência do contrato, após pedido formal de uma das partes, desde que aceite tanto pela PMC como pela CONTRATADA.

5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de comunicação, inclusive telefônico, que permitam ligação local ou gratuita a partir de qualquer ponto da cidade de Campinas para a Central, para abertura e acompanhamento de chamados.

5.2. Todas as ocorrências deverão ser registradas em sistema de gestão de suporte técnico da CONTRATADA, em nome do próprio usuário ou em nome de outro usuário, e deverão receber um identificador único, imediatamente após o registro.

5.3. Serão considerados os seguintes critérios para registrar a data e hora de abertura da solicitação:

5.3.1. Em caso de ligação telefônica, o horário da abertura do chamado pelo atendente.

5.3.2. Em caso de registro no sistema de gestão, o horário da inclusão do registro no sistema.

5.3.3. Em todos os casos anteriores deverá ser registrado o horário oficial de Brasília.

5.4. O interessado deverá solicitar instalação de novo enlace de telecomunicação, através dos canais de comunicação, informando nome, telefone e e-mail do responsável, local para instalação, velocidade mínima desejada e se a disponibilidade de acesso deverá ser de caráter permanente, ou seja, sem data prevista para encerramento da disponibilidade, ou de caráter temporário, com data prevista para encerramento da disponibilidade. A CONTRATADA apresentará orçamento, em meio físico ou eletrônico, de acordo com as condições estabelecidas em contrato, que será aceite ou recusado por responsável de cada Secretaria Municipal.

5.5. A CONTRATADA deverá efetuar o monitoramento dos acessos e informar à PMC, quando da indisponibilidade total ou parcial de qualquer conexão, e proceder com o devido reparo dentro dos prazos definidos para cada tecnologia apresentada no item 10 – Especificações Técnicas.

### **6. Prestação de contas**

6.1. Os relatórios de prestação de contas deverão ser disponibilizados para a unidade gestora do



410

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

---

contrato, mensalmente pela CONTRATADA, a partir do 1º dia útil subsequente à prestação do serviço, em planilha eletrônica, em formato de arquivo CSV, para conferência e aceite, contendo as seguintes informações:

6.1.1. Lista de instalações contendo nome do responsável, local e data de instalação, tecnologia e velocidade contratada.

6.1.2. Lista de acessos temporários ou ativos, contendo, no mínimo, data e local de instalação, tecnologia utilizada e velocidade contratada.

6.2. Lista dos chamados, dividida por unidade administrativa, com número dos chamados, usuários solicitantes (cpf e nome), data e hora do início dos chamados, data e hora do término dos chamados, tempo total dos chamados, descrição dos problemas relatados pelos usuários e descrição da(s) ação(ões) do(s) técnico(s).

6.3. Somente serão pagos os acessos apresentados no relatório de prestação de contas.

6.4. Para as instalações de caráter temporário, com desinstalação em período inferior a 30 dias, contados da data de disponibilização do enlace, serão cobrados os serviços de instalação mais o valor pro-rata referente aos dias de utilização do acesso.

6.4.1. No caso de tecnologias de fibra óptica, o valor da instalação será calculado de acordo com a distância em metros entre a caixa óptica, caixa de emenda ou ponto de derivação mais próximo até o local de instalação.

6.4.2. Para as demais tecnologias, o valor da instalação será fixo por tecnologia.

6.5. Para as instalações de caráter permanente, com desinstalação em período superior a 30 dias, contados a partir da data de disponibilização do enlace, não poderão ser cobrados os serviços de instalação do enlace, salvo no caso de tecnologia de fibra óptica, a qual o valor da instalação será calculado de acordo com a distância que exceder 350 metros entre a caixa óptica, caixa de emenda ou ponto de derivação mais próximo até o local de instalação.

## **7. Acordo de nível de serviço (ANS)**

Este serviço estabelece Acordos de Nível de Serviços e possui indicadores mínimos que deverão ser medidos e apresentados mensalmente à PMC, conforme tabela a seguir.



11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

---

<b>Tecnologia</b>	<b>ANS</b>	<b>Indicador</b>
IP Dedicado	Velocidade contratada para download	100,00%
	Velocidade contratada para upload	100,00%
	Reparo da indisponibilidade dentro do prazo	99,00%
MPLS	Velocidade contratada para download	100,00%
	Velocidade contratada para upload	100,00%
	Reparo da indisponibilidade dentro do prazo	99,00%
3G/4G	Velocidade contratada para download	adaptativa
	Velocidade contratada para upload	adaptativa
	Reparo da indisponibilidade dentro do prazo	98,00%
Fibra Óptica	Velocidade contratada para download	100,00%
	Velocidade contratada para upload	100,00%
	Reparo da indisponibilidade dentro do prazo	99,00%
Rádio	Velocidade contratada para download	adaptativa
	Velocidade contratada para upload	adaptativa
	Reparo da indisponibilidade dentro do prazo	98,00%

## 8. Obrigações das partes

### 8.1. Obrigações da CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições estabelecidas no contrato e em seus anexos.

8.1.2. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

8.1.3. Seguir normas, políticas e procedimentos da PMC, no que concerne a execução do objeto, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento das operações da PMC, inclusive observando normas e regulamentos referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho.

8.1.4. Comunicar tempestivamente à PMC, por escrito, qualquer anormalidade durante a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários.



72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

---

8.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à PMC ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados, quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pelo PMC.

8.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à PMC ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução objeto do contrato, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de culpa ou dolo na entrega dos serviços, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela PMC.

8.1.7. Comunicar tempestivamente à PMC, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias.

8.1.8. Recrutar e contratar mão de obra especializada, qualificada, compatível e em quantidade suficiente à perfeita execução do objeto do contrato, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da PMC.

8.1.9. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e a quaisquer outras derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, inexistente qualquer vínculo empregatício entre seus colaboradores e/ou preposto e a PMC.

8.1.10. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, tais como salários, remunerações, seguro contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, encargos fiscais, comerciais e sociais e outros que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei.

8.1.11. Informar à PMC, para efeito de controle de acesso às suas dependências, nome, CPF e número da carteira de identidade dos colaboradores disponibilizados para a prestação de serviços.

8.1.12. Assumir todas as despesas com diárias de hotel ou moradia, estadias, aluguel de veículos, combustível, deslocamento, refeições e telefonia necessárias à completa execução do objeto do contrato.

8.1.13. Fornecer os relatórios de prestação de contas, de acordo com o especificado, e as devidas notas fiscais e faturas, nos termos da lei, e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

---

execução do contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações daí advindas.

8.1.14. Manter, e apresentar se solicitado, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que ensejaram sua contratação, devidamente atualizadas, durante toda a vigência do contrato, sob pena de retenção de pagamentos, até sua regularização, sem ônus para a PMC, bem como a aplicação das demais penalidades.

8.1.15. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados, contidos em quaisquer mídias e documentos, que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à PMC, respondendo pelos danos que venham a ocorrer.

8.1.16. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto do contrato que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela PMC.

8.1.17. Assumir todos os custos envolvidos na disponibilização do serviço, como alocação de profissionais e instalação dos equipamentos, os custos abrangendo a utilização de todos os equipamentos necessários à comunicação, tais como modems, roteadores, rádios e linhas de transmissão de dados que venham a ser necessárias, assim como os custos envolvidos na manutenção do serviço, como a substituição dos equipamentos e componentes, em caso de problemas.

8.1.18 Ser comprovadamente autorizada pela Anatel para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), que permite a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, permitindo inclusive o provimento de conexão à internet, utilizando quaisquer meios, e implementação da função de mobilidade restrita nas condições previstas na regulamentação específica de uso de radiofrequência.

## **8.2. Obrigações da PMC**

8.2.1. Definir diretrizes, normas e procedimentos e emitir pareceres sobre a execução dos serviços.

8.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela PMC, não devem ser interrompidos.

8.2.3. Comunicar às autoridades competentes eventuais irregularidades ocorridas e atos ilícitos





77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

---

cometidos pela CONTRATADA.

8.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato, prestando informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.2.5. Permitir o acesso de técnicos credenciados da CONTRATADA, nas dependências internas da PMC, desde que devidamente identificados e designados para a prestação dos serviços.

8.2.6. Comunicar à CONTRATADA quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8.2.7. Efetuar o pagamento ajustado, de acordo com as cláusulas contratuais.

8.2.8. Fornecer e manter atualizada, em formato digital, lista de usuários do serviço de e-mail, contendo cpf, nome, matrícula e unidade administrativa a que o usuário está vinculado.

8.2.9. É de responsabilidade da CONTRATANTE fornecer a infraestrutura básica para energização dos equipamentos de conectividade (alimentação AC), bem como os ambientes.

## **9. Penalidades**

Além dos casos previstos em lei, a CONTRATADA poderá sofrer as penalidades nos casos de não cumprimento dos Acordos de Níveis de Serviço, que serão medidos mensalmente, de acordo com a seguinte tabela:

<b>descumprimento do indicador</b>	<b>penalidade sobre o serviço interrompido</b>
0,01% a 5,00%	0,50%
5,01% a 15,00%	1,00%
15,01% a 30,00%	2,00%
30,01% a 50,00%	5,00%
mais de 50,00%	10,00%



95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

---

Acima de 50% de descumprimento de qualquer indicador do Acordo de Nível de Serviço, poderá ser rescindido unilateralmente o contrato, sem prejuízo para a PMC. Os cálculos de descumprimento serão feitos mensalmente, utilizando a informação correspondente ao mês anterior, subtraindo o indicador medido do indicado desejado e aplicando automaticamente a tabela de penalidades, sem necessidade de intimação prévia da CONTRATADA. O valor das penalidades será informado pelo gestor do contrato à CONTRATADA, para que esta efetue o desconto diretamente nas faturas apresentadas.

#### **10. Especificações técnicas**

O serviço de telecomunicação para conectividade via rede de dados WAN (Wide Area Network) tem por objetivo interligar diversos pontos descentralizados da Administração ao Paço Municipal, de acordo com a disponibilidade técnica para cada localidade, respeitando os prazos definidos de migração de tecnologia.

##### **10.1. MPLS**

O protocolo de comunicação de dados MPLS (Multi-Protocol Label Switching) permite a criação de “túneis” para a transmissão de dados independentemente de outros fluxos de dados, garantindo a conectividade entre as localidades descentralizadas da Prefeitura Municipal de Campinas e seu DATACENTER. O serviço de acesso à internet via MPLS deverá possuir as seguintes especificações de equipamentos de enlaces e concentração:

10.1.1. Velocidade de acesso de 1 Mbps, 2 Mbps, 4 Mbps e 10 Mbps, com garantia de utilização de 100% da banda contratada, para os sites de acesso, conforme a solicitação da CONTRATANTE para cada localidade;

10.1.2. Velocidade de 50 Mbps para cada um dos concentradores, com garantia de utilização de 100% da banda contratada;

10.1.3. Os concentradores devem ser interligados via fibra óptica com dupla abordagem;

10.1.4. Instalar dois roteadores (concentradores) como interconexão da sua sub-rede WAN com a rede LAN da PMC, esses dois roteadores deverão ter configurado protocolo HSRP ou VRRP para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

---

disponibilizar um gateway virtual para a rede LAN da Prefeitura Municipal de Campinas;

10.1.5. Possibilidade de priorização do tráfego de voz, dados ou multimídia;

10.1.6. Os dois roteadores concentradores devem estar conectados em roteadores de core distintos da CONTRATADA;

10.1.7. O protocolo de roteamento entre os roteadores concentradores e os acessos será iBGP;

10.1.8. Os 02 (dois) acessos concentradores quando instalados devem fazer parte de instâncias de roteamento IBGP distintas, assim cada um deles deverá contar com uma VRF distinta;

10.1.9. As VRFs e os acessos que participaram de cada uma delas deverão ser definidos pela PMC e comunicado à CONTRATADA;

10.1.10. Instalação, em até 30 dias corridos após o registro de solicitação de instalação, em local definido pela PMC;

10.1.11. As interfaces do roteador para a rede LAN da PMC deverão ser 10/100/1000 BT;

10.1.12. O protocolo WAN utilizado na camada 2 dos concentradores deverá ser IEEE802.3 (10/100/1000Mbps) ou SDH. A camada física da CONTRATADA deverá prover redundância, para que seu equipamento multiplexador não seja afetado pela interrupção de uma das abordagens ópticas;

10.1.13. Os roteadores concentradores deverão suportar os seguintes protocolos/serviços:

10.1.13.1. Protocolos WAN – PPP ou HDLC ou IEEE802.3 (10/100/1000Mbps) ou SDH;

10.1.13.2. Protocolos LAN - IEEE802.3 (10/100/1000Mbps), VRRP ou HSRP.

10.1.13.3. Protocolos de roteamento: OPSPF e BGP;

10.1.14. Roteamento estático;

10.1.14.1. Gerenciamento: SNMP, em suas diversas versões;

10.1.14.2. Configuração de QoS;

10.1.14.3. Senha de visualização para a CONTRATANTE;

10.1.14.4. Criação de community SNMP específica para permitir a monitoração de utilização por parte da Prefeitura Municipal de Campinas;

10.1.14.5. Suporte ao Protocolo IPv6;

10.1.15. Alimentação dos roteadores de 96 até 240VAC;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

---

10.1.16. Os equipamentos multiplexadores da CONTRATADA devem ser alimentados por -48VDC e o inversor AC/DC, baterias, disjuntores e outros acessórios necessários a sua operação devem estar contemplados na instalação;

10.1.17. Reparo, em até 8 horas úteis após o registro de solicitação de reparo, e reestabelecimento de conexão à internet;

10.1.18. Sem limitação de franquias de consumo ou tráfego;

10.1.19. Serviços de conectividade entre a PMC e seus acessos devem estar disponíveis 24 horas por dia, 365 dias por ano;

10.1.20. Os serviços relativos ao reparo, viabilidade técnica ou visita improdutiva da CONTRATADA até a localidade deverão estar contemplados no valor da prestação do serviço;

10.1.21. A CONTRATADA deverá aceitar e executar a inserção ou retirada de rotas sempre que solicitado pelo corpo técnico da PMC;

Os equipamentos e serviços para proporcionar a conectividade via MPLS, deverão possuir as seguintes especificações nos acessos indicados pela Prefeitura Municipal de Campinas:

10.1.22. Disponibilizar, instalar e configurar 01 (um) enlace de comunicação de dados entre sua rede IP e o Ponto de Interesse da Prefeitura Municipal de Campinas, por acesso configurado entende-se:

10.1.23. Meio físico (metálico, HFC, GPON) ou rádio enlace (banda licenciada do espectro eletromagnético) entre a CONTRATADA e a localidade da Prefeitura Municipal de Campinas (camada 1);

10.1.24. O meio físico e os equipamentos de transmissão disponibilizados pela CONTRATADA devem ser projetados de tal forma que atendam a largura de banda dos acessos para as localidades requeridas;

10.1.25. Equipamentos de transmissão e recepção que possibilitem a conexão do enlace (camada 2) entre a rede da CONTRATADA e a localidade da PMC conforme a largura de banda solicitada;

10.1.26. Roteador configurado de tal forma que a conectividade da rede (camada 3) esteja



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

---

funcional, ou seja, da interface de Giga/Fast Ethernet do roteador de acesso é possível ter conectividade com o endereço da interface Giga/Fast Ethernet do seu roteador concentrador;

10.1.27. Os roteadores de acesso devem fazer parte da mesma sessão IBGP que os roteadores concentradores instalados no DATACENTER da PMC;

10.1.28. A PMC indicará para a CONTRATADA a qual VRF pertence o acesso a ser instalado;

10.1.29. Alimentação dos roteadores de Acesso de 96 até 240VAC;

10.1.30. Os roteadores de Acesso deverão suportar os seguintes protocolos / serviços:

10.1.31. Protocolos WAN – PPP multilink, ou IEEE802.x (Rede MetroEthernet);

10.1.32. Protocolos LAN - IEEE802.3 (10/100/1000Mbps);

10.1.33. Protocolos de roteamento: OSPF e BGP;

10.1.34. Roteamento estático;

10.1.35. Gerenciamento: SNMP, em suas diversas versões;

10.1.36. Configuração de QoS;

10.1.37. Senha de visualização para a CONTRATANTE;

10.1.37.1. A CONTRATADA deverá configurar uma community SNMP específica para permitir a monitoração de utilização por parte da Prefeitura Municipal de Campinas;

10.1.38. Suporte a Protocolo IPv6;

O serviço de acesso à internet via MPLS, deverá possuir as seguintes especificações de configurações da rede WAN:

10.1.39. A sub-rede WAN da CONTRATADA deverá fazer parte de sua rede IP (esta rede deve suportar IP v4 e IP v6);

10.1.40. A rede IP da CONTRATADA deverá suportar configuração de VPN (Virtual Private Network) sobre Protocolo MPLS;

10.1.41. Permitir a configuração das seguintes instâncias de QoS:



JOC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

---

importante deste tipo de solução é a franquia de dados. Ao usuário é garantida a maior velocidade de tráfego possível (equalização adaptativa) até o consumo total da Franquia Mensal. Os modems 3G/4G provêm a conectividade através da Internet. O serviço de acesso à internet via 3G/4G, deverá possuir as seguintes especificações:

- 10.2.1. Velocidade nominal de tráfego adaptativa, conforme a localidade atendida permitir;
- 10.2.2. Disponibilização, em até 30 (trinta) dias corridos após o registro de solicitação, em local definido pela PMC dentro do município de Campinas e dentro da área de cobertura da CONTRATADA;
- 10.2.3. Reparo, em até 8 horas úteis após o registro de solicitação de reparo, e reestabelecimento de conexão à internet;
- 10.2.4. Franquia de consumo mensal de 5 GB e 10 GB;
- 10.2.5. Disponibilidade de conexão à internet 24 horas por dia, 365 dias por ano;
- 10.2.6. Deverá fornecer modems 3G/4G USB (Universal Serial Bus) ou IEEE802.3, sem custo adicional à PMC;
- 10.2.6.1. Os equipamentos instalados pela CONTRATADA deverão possuir homologação da ANATEL.
- 10.2.7. Os equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA em caso de supressão, cancelamento do serviço ou ao término da vigência do contrato;
- 10.2.8. Os custos de reposição do(s) equipamento(s) em caso de dano, perda, extravio, furto, roubo e/ou destruição mesmo que parcial, defeito de hardware ou software deverá estar contemplado no valor total do serviço.
- 10.2.8.1. Em caso de extravio, roubo e furto do modem ou do serviço 3G/4G deve ser comunicado a CONTRATADA para bloqueio do serviço em até 24 horas úteis.
- 10.2.9. Os equipamentos devem permitir apenas o acesso à internet. Demais funcionalidades, como SMS, voz e outras devem estar bloqueadas e livre de cobranças.
- 10.2.10. Deverá fornecer, obrigatoriamente, em todos locais de instalação, um endereço IP válido público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

---

### **10.3. Rádio SCM/SLP**

A conectividade via rádio é indicada para áreas de difícil acesso, entretanto, sua viabilidade está condicionada à existência de linha de visada entre a localidade a ser atendida e um dos pontos de presença da PMC. A linha de visada entre dois pontos de interesse está diretamente ligada ao perfil físico e a morfologia da área. A banda fornecida por um acesso via rádio é adaptativa, depende da área, de fatores climáticos e da ocupação da frequência de operação dos rádios. Existem dois tipos de rádio enlace, simples e com repetição. A repetição é necessária sempre em que a visada direta não for possível, requerendo assim um link intermediário para o fechamento do enlace ponto a ponto.

O serviço de acesso à internet via rádio, deverá possuir as seguintes especificações:

- 10.3.1. Velocidade de acesso de 2 Mbps, 4 Mbps, 8 Mbps, 10 Mbps, 20 Mbps, 30 Mbps, 50 Mbps e 100 Mbps.
- 10.3.2. A equalização dos equipamentos deve ser adaptativa;
- 10.3.3. Disponibilização, em até 30 dias corridos após o registro de solicitação, em local definido pela Prefeitura Municipal de Campinas;
- 10.3.4. Reparo, em até 8 horas úteis após o registro de solicitação de reparo, e reestabelecimento de conexão à internet;
- 10.3.5. Sem limitação de franquias de consumo ou tráfego;
- 10.3.6. Disponibilidade de conexão à internet 24 horas por dia, 365 dias por ano;
- 10.3.7. Os serviços relativos ao reparo, viabilidade técnica ou visita improdutivo da CONTRATADA até a localidade deverão estar contemplados no valor da prestação do serviço;
- 10.3.8. A faixa de frequência de operação dos rádios deverá ser licenciada, em 3.4 GHz, ou não licenciada, em 5.8 GHz;
- 10.3.9. No caso de instalação de rádios na faixa de frequência licenciada a CONTRATADA deve prover todas as informações e protocolar o acesso na ANATEL;
- 10.3.10. Os equipamentos instalados pela CONTRATADA deverão possuir homologação da



10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

---

ANATEL.

10.3.11. Poderá ser solicitado, a critério da PMC, acesso à gerência dos equipamentos, com perfil de leitura;

10.3.12. Os equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA em caso de supressão, cancelamento do serviço ou ao término da vigência do contrato;

10.3.13. Os custos das instalações deverão estar contemplados no valor ofertado para a prestação dos serviços,;

10.3.14. Os custos de reposição do(s) equipamento(s) em caso de dano, perda, extravio, furto, roubo e/ou destruição mesmo que parcial, defeito de hardware ou software deverá estar contemplado no valor total do serviço.

10.3.15. Deverá fornecer, obrigatoriamente, em todos locais de instalação, um endereço IP de natureza fixa;

10.3.16. A CONTRATADA deve elaborar relatório detalhado após a execução de site survey nas localidades indicadas pela PMC no município de Campinas;

10.3.17. Em casos em que o site survey apresente inviabilidade na visada direta entre os dois pontos de interesse da PMC que devem ser interligados, a CONTRATADA deverá implantar um ponto de repetição ativo;

10.3.18. Os sistemas de rádio devem contar com gerenciamento por parte da CONTRATADA;

10.3.19. A CONTRATADA deverá fornecer à PMC relatórios sobre os sites surveys e pré-projetos elaborados.

#### **10.4. Serviço de Fibra Óptica**

A Rede de Comunicação de Dados utilizando Fibra Óptica proporciona uma taxa de transferência maior que qualquer outra tecnologia disponível. Ruídos elétricos provenientes de alterações atmosféricas, de máquinas e equipamentos não afetam a qualidade da informação transmitida e recebida pelo meio óptico, a atenuação do sinal transmitido é mais baixa comparada com outros meios de transmissão. Conexões em Fibra são indicadas para a transmissão de altos volumes de dados, informações que necessitem de baixo atraso e perda de informações, tráfego de dados em





10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

---

tempo real. Os projetos, implantação e manutenção da rede de Fibras Ópticas são executados conforme as necessidades técnicas dos clientes. A topologia da rede Óptica Municipal é constituída por uma rede Metro Ethernet (backbone de rede), com terminação em anel, a interligação dos acessos com o backbone da rede é feito através de uma rede de distribuição GPON. A rede de Fibras Ópticas deve proporcionar a conectividade entre o DATACENTER da PMC e suas unidades em todo o Município de Campinas.

10.4.1. O meio físico para fornecimento dos serviços de dados deve ser obrigatoriamente via fibra óptica;

10.4.2. Sempre que indicado pela PMC o pré-projeto elaborado pela CONTRATADA deverá contar com redundância de enlace e ou equipamento;

10.4.2.1. A redundância citada no item acima sofrerá acréscimo em seu preço final referente aos custos com equipamentos e infraestrutura;

10.4.3. A rede deve garantir alta disponibilidade de funcionamento;

10.4.4. As velocidades dos acessos deve ser de 4 Mbps, 8 Mbps, 10 Mbps, 20 Mbps, 50 Mbps, 100 Mbps e 150 Mbps para todos os pontos de acesso que pertencem a rede;

10.4.5. Deve garantir a escalabilidade, permitindo que novos acessos sejam instalados e configurados na rede sem perda desempenho para os usuários já instalados e para os novos;

10.4.6. Os equipamentos ativos de rede, responsáveis pelo backbone da Rede Óptica, pela distribuição dos sinais ópticos e pela conversão destes em protocolo de rede local (LAN) devem ter as interfaces elétricas e ópticas apropriadas;

10.4.7. A banda passante entre os elementos de rede do Backbone deve ser de no mínimo 20 Gbps Full – duplex;

10.4.8. Os equipamentos ativos de rede devem permitir a segmentação e classificação dos pacotes, priorizando os dados de acordo com as necessidades comunicadas pela CONTRATANTE;

10.4.9. O Backbone da rede deve permitir a configuração dos seguintes protocolos de roteamento: BGPv4, BGPv6, OSPF, IS-IS;

10.4.10. O Backbone deve ser compatível com o protocolo IPv4 e IPv6;

10.4.11. A rede de acesso deve ser compatível com o protocolo IPV4 e IPV6;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

---

- 10.4.12. Tanto o Backbone quanto a rede de acesso devem permitir a configuração de VLANs;
- 10.4.13. O SLA para recuperação de interrupções deve ser de até 12 horas;
- 10.4.14. A instalação e configuração dos acessos deve ocorrer em até 30 dias para os equipamentos ativos de rede (Backbone, rede de acesso e equipamentos no cliente), os prazos de instalação de cabos ópticos deve ser acordado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA e de acordo com cada pré-projeto;
- 10.4.15. Todos os equipamentos da Rede Óptica devem possuir gerenciamento para eventos de instalação, manutenção e monitoramento de todos os elementos de rede;
- 10.4.16. Os acessos devem ser monitorados 365 dias por ano, 24 horas por dia.
- 10.4.17. As interfaces elétricas dos equipamentos devem ser compatíveis com protocolo Gigabitethernet e Fastethernet;
- 10.4.18. O processamento dos equipamentos ativos de rede (CPU, memória e barramento) deve ser compatível com a quantidade de usuários e a velocidade de cada um deles;
- 10.4.19. Não há franquia de consumo de dados.
- 10.4.20. Faz parte do escopo da instalação de acessos, para prover a conectividade via fibra óptica, a execução de obras de infraestrutura que se fizerem necessárias para a passagem de cabos, alimentação elétrica dos ativos de rede, instalação física dos equipamentos nas localidades (acomodados em bastidores apropriados) e ativação;

### **10.5. Serviço IP Dedicado**

O serviço de conectividade através da Internet IP (Internet Protocol) tem como principal característica o fornecimento de um Troughput maior que o comparado a conexões de Banda Larga. A conectividade à Internet via IP dedicado tem garantia de 100% da Banda de tráfego contratada e conta com tempo de propagação muito menor que conexões via Banda Larga, dessa maneira acessos via IP dedicado são recomendados para aplicações corporativas.

- 10.5.1. O atendimento na última milha (ligação entre o fornecedor e a localidade) através das tecnologias: x-DSL, PON (Passive Optical Network), Rádio Enlace (faixa Licenciada) ponto-a-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

---

- ponto, rádio utilizando ponto- multiponto (IEEE802. 16g), ATM ou Metro-Ethernet;
- 10.5.2. As velocidades dos acessos podem ser 2 Mbps, 4 Mbps, 8 Mbps, 10 Mbps, 15 Mbps, 25 Mbps, 50 Mbps e 100 Mbps;
- 10.5.3. Prazo de Instalação IP – Dedicado: Em até 60 (sessenta) dias úteis a partir do recebimento do seu recebimento, admitindo maior prazo desde que autorizado pela PMC;
- 10.5.4. Em nenhuma solicitação de IP – Dedicado será admitido prazo superior a 05 (cinco) dias úteis do prazo estabelecido no item anterior;
- 10.5.5. Prazo de Reparo de acessos IP – Dedicado: Em até 08 (oito) horas a partir do recebimento da solicitação, admitindo maior prazo a pedido da PMC;
- 10.5.6. Garantia de Banda de 100% para cada acesso contratado;
- 10.5.7. Local de instalação dos circuitos: Município de Campinas;
- 10.5.8. Serão fornecidos pela CONTRATADA Modem 220/127 VCA, roteadores ou qualquer outro tipo de hardware necessário para prover conectividade à Internet. A interface com a rede local do cliente final deve ser padrão RJ-45 fêmea. O valor de todo hardware fornecido fará parte da composição de preços final dos serviços;
- 10.5.9. A instalação do serviço pela CONTRATADA deve contemplar a passagem do cabeamento interno característico da solução empregada na localidade (cabo utp, cabo coaxial, fio telefonia, etc), desde o ponto da rede externa da CONTRATADA até o Rack interno nas localidades indicadas pela PMC;
- 10.5.10. Os equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA em caso de supressão e/ou cancelamento do serviço;
- 10.5.11. Os custos das instalações deverão estar contemplados no valor ofertado para a prestação dos serviços.;
- 10.5.12. A PMC poderá solicitar à empresa CONTRATADA a mudança de endereço do link, a qual deve estar contemplada na prestação dos serviços. Não será paga nenhuma taxa de mudança à parte;
- 10.5.13. Não é permitida a franquia de Consumo / Tráfego;
- 10.5.14. Serviços relativos ao reparo, viabilidade técnica ou visita improdutiva da CONTRATADA até a localidade já estão contemplados no valor total ofertado;



406

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

---

10.5.15. Fornecer obrigatoriamente ao local de instalação, um endereço IP válido público de natureza fixa, para cada um dos acessos solicitados pela PMC;

10.5.16. O custo da reposição do (s) equipamento (s) em caso de dano, perda, extravio, furto, roubo e/ ou destruição mesmo que parcial, defeito de Hardware ou Software já estão contemplados no valor total deste contrato.

10.5.17. Disponibilizar os servidores DNS (Servidor Domínio de Nomes) da CONTRATADA sempre que solicitado pela PMC;

10.5.18. Os equipamentos instalados pela CONTRATADA devem possuir homologação da ANATEL.

10.5.19. A critério da PMC deve ser solicitado acesso à gerência do roteador (perfil leitura) fornecido pela CONTRATADA;

10.5.20. A instalação do circuito SOMENTE deve ser realizada com técnico qualificado pela CONTRATADA, não sendo permitida auto instalação do serviço pelo usuário;

### **11. Localidades para referência de cotação**

Abaixo segue planilha com localidades para referência de cotação, a Prefeitura Municipal de Campinas poderá solicitar para qualquer região uma determinada tecnologia descrita por este Termo.

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	NO.	BAIRRO	CEP
1	CENTRO DE SAUDE CASSIO RAPOSO DO AMARAL	ALADINO SELMI,COMEND	2551	SAN MARTIN	13069096
2	CENTRO DE SAUDE BARAO GERALDO	AVENIDA ALBINO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	893	BARAO GERALDO	13084008
3	DISTRITO DE SAUDE SUDOESTE - VISA	AVENIDA ANA BEATRIZ BIERREMBACH	123	VILA FORMOSA	13050060
4	PREDIO ZAMATARO LINK 1 (COORD.ZAMATARO)	AVENIDA ANCHIETA	173	CENTRO	13015100
5	PMC - Paço Municipal	AVENIDA ANCHIETA	200	CENTRO	13015904
6	NOVA SEDE - SMPD	AVENIDA ANCHIETA	343	CENTRO	13015101
7	COORDENADORIA DE AVALIACAO E CONTROLE	AVENIDA ANCHIETA - 12º ANDAR	200	CENTRO	13015904
8	CENTRO DE SAUDE 31 DE MARCO	AVENIDA ANTONIO PAVIM	1065	VILA 31 DE MARCO	13091320



107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

9	CENTRO DE EDUCACAO DOS TRABALHADORES DA SAUDE	AVENIDA AQUIDABAN	505	BOSQUE	13015510
10	ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	AVENIDA BARAO DE PARNAIBA	34	CENTRO	13013170
11	CENTRO DE CONVIVENCIA E COOPERACAO TEAR DAS ARTES	AVENIDA BENEDITO ROBERTO BARBOSA	11	PQ UNIVERSITARIO DE VIRACOPOS	13056496
12	CEMEI MARIA BACTRUM CURY	AVENIDA BRASILIA	519	VILA PERSEU LEITE DE BARROS	13060354
13	COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL	AVENIDA CAMPOS SALES	427	CENTRO	13012000
14	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES POLICLINICAS II	AVENIDA CAMPOS SALES	737	CENTRO	13010081
15	SUB-PREFEITURA NOVA APARECIDA	AVENIDA CARDEAL DOM AGNELLO ROSSI	532	JARDIM NOVA APARECIDA	13068211
16	MODULO DE SAUDE MONTE CRISTO	AVENIDA CARLOS STELLA NETTO	S/N	JARDIM DO LAGO II	13051010
17	CRAS NELSON MANDELA	AVENIDA CARMEM DE ANGELIS NICOLETTI	S/N	DIC V	13054609
18	EMEF CORREA DE MELLO	AVENIDA COACIARA	600	PARQUE DOM PEDRO II	13056430
19	PARQUE VIDA NOVA - ADMINISTRACAO	AVENIDA COMENDADOR EMILIO PIERI	S/N	CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA	13057535
20	EMEF. PROFESSORA GENY RODRIGUES	AVENIDA DAS AMOREIRAS	1430	SAO BERNARDO	13030405
21	AR-07 - MACRO SUDOESTE	AVENIDA DAS AMOREIRAS	4200	CHACARAS CAMPOS ELISEOS	13050575
22	ALMOXARIFADO. SECRETARIA DE EDUCACAO - Amoreiras	AVENIDA DAS AMOREIRAS	4401	SANTA AMALIA	13050175
23	EMEI CIS TANCREDO NEVES	AVENIDA DAS AMOREIRAS	S/N	CAMPOS ELISEOS	13050590
24	CENTRO DE SAUDE SAO QUIRINO	AVENIDA DIOGO ALVARES	1450	PARQUE SAO QUIRINO	13088221
25	MODULO DE SAUDE FAMILIA OZIEL	AVENIDA DOIS	S/N	PARQUE OZIEL	13051000
26	ARQUIVO PUBLICO LAGO DO CAFE	AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO	2145	TAQUARAL	13087000
27	EMEI PROFESSOR JOSE VILLAGELIN NETO	AVENIDA DOUTOR HERMAS BRAGA	155	NOVA CAMPINAS	13092133
28	COORDENACAO DE PREVENCAO AS DROGAS	AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES	2830	NOVA CAMPINAS	13092112



408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

29	PROGRAMA SAUDE FAMILIA VILLAGE	AVENIDA FRANCISCO CANDIDO XAVIER	546	VILLAGE CAMPINAS	13085702
30	CEAMO	AVENIDA FRANCISCO GLICERIO	1269	CENTRO	13034000
31	ALMOXARIFADO CENTRAL	AVENIDA GENERAL CARNEIRO	330	JARDIM VILA INDUSTRIAL	13041306
32	GUARDA MUNICIPAL BASE 1 - TAQUARAL	AVENIDA HEITOR PENTEADO	1105	VILA NOVA	13087000
33	MUSEU DO CAFE	AVENIDA HEITOR PENTEADO	2154	PARQUE TAQUARAL	13087000
34	SEDE SECRETARIA ESPORTE E LAZER	AVENIDA HEITOR PENTEADO	S/N	PARQUE TAQUARAL	13019434
35	NAED NOROESTE	AVENIDA IBIRAPUERA	S/N	JARDIM LONDRES	13060240
36	EMEI MARILENE CABRAL	AVENIDA JACAUNA	S/N	DIC I	13054107
37	GUARDA MUNICIPAL BASE 5 / SUPERINTENDENCIA DA GUARDA	AVENIDA JOAO BATISTA MORATO CANTO	S/N	SAO BERNARDO	13031390
38	TRABALHO E RENDA	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP	12800	VILA SAO BENTO	13058480
39	CENTRO DE SAUDE SAO JOSE	AVENIDA JOSE CARLOS DO AMARAL GALVAO	184	JARDIM SAO JOSE	13051160
40	ADMINISTRACAO REGIONAL - AR. 2	AVENIDA JOSE DE SOUZA CAMPOS	1600	CHACARA DA BARRA	13090615
41	CEMEI SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL	AVENIDA JOSE LOPES SERRA	376	VILA PALMEIRAS	13053241
42	EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO LINK 1	AVENIDA JOSE OLIVEIRA CARNEIRO	2	JARDIM SAO CRISTOVAO	13056270
43	CENTRO DE SAUDE JARDIM AURELIA	AVENIDA LICINIA TEIXEIRA DE SOUZA	331	VILA PROOST DE SOUZA	13033660
44	CENTRO DE SAUDE JARDIM IPAUSSURAMA	AVENIDA MARCIO EGIDIO DE SOUZA ARANHA	351	JARDIM IPAUSSURAMA	13060840
45	COORDENADORIA DISTRITAL DE SAUDE SUDOESTE	AVENIDA MARECHAL JUAREZ TAVORA	74	JARDIM CAMPOS ELISEOS	13060088
46	AR4 " DRO NORTE (PROTOCOLO - EXPEDIENTE NORTE)	AVENIDA MARECHAL RONDON	183	JARDIM CHAPADAO	13070172
47	CENTRO DE SAUDE SAO MARCOS	AVENIDA MARIA LUIZA POMPEU DE CAMARGO	199	JARDIM CAMPINEIRO	13082325
48	PROCON	AVENIDA MARIA MONTEIRO	1028	CENTRO	13012000
49	CENTRO DE SAUDE SAO CRISTOVAO	AVENIDA MARTINHO LUTERO	121	JARDIM SAO CRISTOVAO	13110520
50	CEMEI MARIA ANTONINA MENDONCA DE BARROS	AVENIDA MINISTRO COSTA MANSO	50	VILA OROZIMBO MAIA	13096740



201

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

51	SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	AVENIDA MONTE CASTELO	575	JARDIM PROENCA	13026241
52	GUARDA MUNICIPAL BASE 2 - CENTRO	AVENIDA MORAES SALES	S/N	CENTRO	13010000
53	EMEF/EJA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	AVENIDA NELSON FERREIRA SOUZA	S/N	JARDIM FLORENSE	13059001
54	CLUBE MUN. JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES	67	VILA PADRE ANCHIETA	13068505
55	CENTRO DE SAUDE PADRE ANCHIETA	AVENIDA PAPA JOAO PAULO II	640	VILA PADRE ANCHIETA	13068219
56	PA VILA PADRE ANCHIETA	AVENIDA PAPA JOAO PAULO II	670	VILA PADRE ANCHIETA	13068219
57	CORPO DE BOMBEIROS - PADRE ANCHIETA	AVENIDA PAPA JOAO PAULO II	S/N	VILA PADRE ANCHIETA	13068219
58	CENTRO DE SAUDE SANTO ANTONIO	AVENIDA PASTOR JOAO PRATA VIEIRA	S/N	PARQUE VISTA ALEGRE	13054370
59	TELECENRO PARQUE DAS AGUAS	AVENIDA PAULA CORREIA DE VIANA	765	PARQUE JAMBEIRO	13042680
60	CENTRO DE SAUDE PEDRO DE AQUINO NETO	AVENIDA PAULO PROVENZA SOBRINHO	35	JARDIM CAMPOS ELISEOS	13060864
61	NAVE MAE RUBEM ALVES	AVENIDA PAULO PROVENZA SOBRINHO	75	JARDIM CAMPOS ELISEOS	13060864
62	CENTRO DE SAUDE VILA PERSEU LEITE DE BARROS	AVENIDA PAULO PROVENZA SOBRINHO	1580	VILA PERSEU	13060356
63	CENTRO DE SAUDE UNIAO DOS BAIRROS	AVENIDA PEDRO DEGRECCI JUNIOR	S/N	VILA VITORIA	13057000
64	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES POLICLINICAS III	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA	90	PARQUE ITALIA	13036220
65	HOSPITAL MARIO GATTI	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA	340	PARQUE ITALIA	13036220
66	DETI DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNO	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA	486	PARQUE ITALIA	13036220
67	DLU DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA	630	PARQUE ITALIA	13036220
68	CENTRO DE REFERENCIA SAUDE DO TRABALHADOR	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA	680	PARQUE ITALIA	13036220
69	DPJ DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA	720	PARQUE ITALIA	13036900
70	EMEI CARLOS ZINK	AVENIDA RIO DE JANEIRO	166	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	13031340
71	ADMINISTRACAO REGIONAL - AR-06	AVENIDA RIO DE JANEIRO	401	SAO BERNARDO	13031340
72	AMBULATORIO OURO	AVENIDA RUY RODRIGUES	3434	JARDIM OURO VERDE	13056600



7.4k

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

	VERDE				
73	CENTRO DE SAUDE JARDIM VISTA ALEGRE	AVENIDA SINIMBU	903	JARDIM VISTA ALEGRE	13053000
74	CEMEI HELENA NOVAES RODRIGUES	AVENIDA SINIMBU	S/N	JD VISTA ALEGRE	13056500
75	CENTRO DE SAUDE CAMPOS ELISEOS “TANCREDAO	AVENIDA TANCREDO NEVES	5101	JARDIM CAMPOS ELISEOS	13050553
76	CRAS - SUDOESTE (JUVENTUDE CONECTADA)	AVENIDA TANCREDO NEVES	S/N	JARDIM INDIANAPOLIS	13050214
77	OBSERVATORIO MUNICIPAL JEAN NICOLINI	ESTRADA DAS CABRAS (MONTE URANIA)	S/N	JOAQUIM EGIDIO	13108990
78	ATERRO DELTA A	ESTRADA DO MAO BRANCA VICINAL CAM-331	S/N	JARDIM SAO CAETANO	13059603
79	EMEF FAZENDA CAPUAVA	ESTRADA VELHA DE INDAIATUBA	KM 16	JARDIM SAO DOMINGOS	13050230
80	GUARDA MUNICIPAL BASE RURAL PEDRA BRANCA	ESTRADA VELHA DE INDAIATUBA (SP-73)	KM 7	PEDRA BRANCA	13052523
81	EMEI BRANCA DE NEVE	IGACI	81	JARDIM CRISTINA AEROPORTO	13054023
82	COORDENADORIA DE ECONOMIA SOLIDARIA	PASTOR CICERO CANUTO	401	PARQUE ITALIA	13036210
83	GUARDA MUNICIPAL SEDE INSPETORIA DE APOIO - BARAO GERALDO	PRAÇA ANTONIO DE SOUZA	S/N	JARDIM SANTA GENEBRA II	13084751
84	POSTO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS DE SOUSAS	PRAÇA DRA. CASSIO RAPOSO AMARAL	S/N	DISTRITO DE SOUSAS	13105500
85	TEATRO CCC - CENTRO DE CONVIVENCIA	PRAÇA FLUMINENSE	S/N	CENTRO	13025066
86	ESTACAO CULTURA	PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	S/N	VILA INDUSTRIAL	13013120
87	SUB-PREFEITURA DE SOUSAS	PRAÇA SAO SEBASTIAO	32	DISTRITO DE SOUSAS	13106007
88	SETEC CEMITERIO DA SAUDADE	PRAÇA VOLUNTARIOS DE 32	S/N	PONTE PRETA	13041700
89	EMEF VIOLETA DORIA LINS Link 2	PROFA MARIA CECILIA TOZZI	27	VILA RICA	13050530
90	CENTRO ESPORTIVO ALTO RENDIMENTO	RODOVIA ANHANGUERA	KM 89,5	SWISS PARK	13049250
91	ADMINISTRACAO CEASA	RODOVIA DOM PEDRO I PISTA NORTE	KM 140,5	JARDIM SANTA MONICA	13082902
92	PARQUE ECOLOGICO MONSENHOR EMILIO JOSE SALIM	RODOVIA HEITOR PENTEADO	S/N	VILA BRANDINA	13092543





11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

93	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS - COMERCIO EXTERIOR	RODOVIA SANTOS DUMONT	66	PARQUE VIRACOPOS	13052970
94	CEMEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES	RUA ABACAI	737	PARQUE UNIVERSITARIO DE VIRACOPOS	13056481
95	EMEF. FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	RUA ABOLICAO	3282	VILA JOAQUIM INACIO	13045750
96	EMEF EDSON LUIS CHAVES	RUA ADEMAR MANARINI	60	JARDIM SANTA ROSA	13058700
97	NUCLEO COMUNITARIO VILA FORMOSA	RUA ADEMAR PEREIRA DE BARROS	249	JARDIM CENTENARIO	13045120
98	CEMEI LIONS CLUBE DE CAMPINAS	RUA ALAIDE NASCIMENTO LEMOS	490	VILA LEMOS	13100453
99	EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO	RUA ALDO GRIGOL	356	CHACARA SANTA MARGARIDA	13085400
100	CEMEI PROFESSOR OCTAVIO CESAR BORGHI	RUA ALIPIO PEREIRA	49	PARQUE DA FLORESTA	13058122
101	CRAS BANDEIRAS	RUA ALTINO ARANTES	140	JARDIM DAS BANDEIRAS	13051137
102	EMEF HUMBERTO DE SOUZA MELLO	RUA ALTINO ARANTES	210	JD DAS BANDEIRAS II	13051110
103	CEMEI JOANA KALLAJIAN	RUA AMANTINO DE FREITAS	S/N	VILA PADRE ANCHIETA	13068026
104	EMEF ELZA MARIA PELEGRINI AGUIAR	RUA ANAJE	S/N	PARQUE DOM PEDRO II	13056410
105	CMPCA 2	RUA ANDRE GONÇALVES	40	PARQUE TAQUARAL	13087100
106	CEU - VILA ESPERANCA	RUA ANDRE GRABOIS	S/N	VILA ESPERANCA	13082601
107	CENTRO DE SAUDE SAO VICENTE	RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	365	VILA FORMOSA	13045025
108	AR14 (TELECENRO)	RUA ANTONIO IGNACIO PUPO	S/N	CARLOS GOMES	13099102
109	GUARDA MUNICIPAL BASE 9	RUA ANTONIO MARCHILLI	54	JARDIM DAS PALMEIRAS	13092588
110	CEMEI ZOE VALENTE BELLOCHIO	RUA ANTONIO MARQUES DA SILVA	30	JARDIM SAO EXPEDITO	13045595
111	MARIA CECILIA PEREIRA	RUA ARMANDO ANTONIO DOTAVIANO	12	VILA SAN MARTIN	13069003
112	CEMEI ADAO EMILIANO	RUA ARMANDO ANTONIO DOTAVIANO	15	VILA SAN MARTIN	13069003
113	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELOS	RUA ARMANDO DOS SANTOS	255	JARDIM MARIA ROSA	13052410
114	CEMEI MARIA DA GLORIA MARTINS	RUA ARMANDO FRAGNAN	610	PARQUE SAO JORGE	13064818
115	TELECENRO SHOPPING OURO VERDE	RUA ARMANDO FREDERICO RENGANESCHI	0	JARDIM CRISTINA	13054000



792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

116	CPAT OURO VERDE / AGILIZA	RUA ARMANDO FREDERICO RENGANESCHI	61	OURO VERDE	13054000
117	SAMU 192 ATENDIMENTOS DE URGENCIA	RUA ARTUR RAMOS	441	VILA SAO JORGE	13041302
118	CENTRO DE REFERENCIA EM REABILITACAO	RUA ATILIO MIATTO	210	DISTRITO DE SOUSAS	13105734
119	CEMEI JOAO BATISTA FILHO	RUA AZEVINHOS	S/N	VILA BOA VISTA	13064752
120	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALDE ASSISTENCIA SOCIAL	RUA BARAO DE ATIBAIA	1077	VILA ITAPURA	13023011
121	CENTRO DE SAUDE CENTRO	RUA BARAO DE JAGUARA	656	CENTRO	13015001
122	CAC	RUA BARAO DE PARANAPANEMA	228	BOSQUE	13026010
123	COORDENADORIA SETORIAL DE AVALIACAO E CONTROLE	RUA BARAO DE PARANAPANEMA	253	BOSQUE	13026010
124	EMEF PADRE EMILIO MIOTTI	RUA BEATA MADRE PLACIDA VIEL	36	JD IEDA	13060627
125	CENTRO DE SAUDE JARDIM SANTA ODILA	RUA BEATO MARCELINO CHAMPAGNAT	187	JARDIM SANTA ODILA	13045090
126	CENTRO DE SAUDE NOVA AMERICA	RUA BENEDICTO APARECIDO BECKER DA ROZA	94	JARDIM NOVA AMERICA	13053008
127	EMEF LEO VALLERIE	RUA BENEDITO CANDIDO RAMOS	10	PQ VALENCA I	13058515
128	CEMEI MARIA DO CARMO ABREU SODRE	RUA BENITO OLMOS HERNANDES	295	VILA RICA	13050510
129	CENTRO DE REFERENCIA AO IDOSO	RUA BENJAMIN CONSTANT	1647	CENTRO	13015904
130	CEMEI DOUTOR RUY DE ALMEIDA BARBOSA	RUA BENJAMIN MOLOISI	S/N	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE ITAJAI	13058020
131	PONTO CONCENTRADOR EXTERNO MPLS	RUA BERNARDO DE SOUZA CAMPOS	42	PONTE PRETA	13041390
132	PRONTO ATENDIMENTO SAO JOSE	RUA BERTOLDO FERNANDO DE CASTRO	S/N	JARDIM BANDEIRA II	13051114
133	CENTRO DE SAUDE JARDIM PARANAPANEMA	RUA BOAVENTURA LEMOS	590	JARDIM PARANAPANEMA	13095250
134	CEMEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA	RUA BOAVENTURA LEMOS	S/N	JARDIM GUARANI	13100215
135	TELECENRO BIBLIOTECA DE SOUSAS	RUA CABO OSCAR ROSSIM	63	SOUSAS	13106034
136	CENTRO DE SAUDE JARDIM AEROPORTO	RUA CAIRI	315	VILA AEROPORTO	13054113
137	CENTRO DE SAUDE JARDIM	RUA CAIUA	218	JARDIM ITATINGA	13064040



113

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

	ITATINGA				
138	TELECENTRO CULTURA MARIA MONTEIRO	RUA CARDEAL DOM AGNELLO ROSSI	S/N	VILA PADRE ANCHIETA	13068211
139	NUCLEO MARIA ROSA	RUA CARLOS DE LAET	114	JARDIM MARIA ROSA	13052400
140	DISTRITO DE SAUDE LESTE	RUA CAROLINA FLORENCE	836	VILA NOVA	13073225
141	CENTRO DE SAUDE CARVALHO DE MOURA	RUA CELSO LUGLIO	S/N	PARQUE RESIDENCIAL	13051496
142	UNIDADE DE VIGILANCIA DE ZONOSSES	RUA CESAR PARANHOS DE GODOY	333	JARDIM CHAPADAO	13070075
143	NAED NORTE	RUA CESAR PARANHOS DE GODOY	211	JARDIM CHAPADAO	13070075
144	CEMEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL	RUA CILON DA CUNHA BRUN	S/N	LOTEAMENTO VILA ESPERANCA	13082610
145	EMEI PARQUE JAMBEIRO	RUA CLAUDIO GERALDO DE GODOY	42	PARQUE JAMBEIRO	13042310
146	FARMACIA POPULAR 2 (GUANABARA)	RUA CLOVIS BEVILACQUA	535	JARDIM BRASIL	13073021
147	EMEF EUVIRA MURARO	RUA COMENDADOR JULIO FERNANDES	40	JARDIM SAO PEDRO	13046155
148	ADMINISTRACAO REGIONAL - AR-09	RUA COMENDADOR JULIO FERNANDES	624	JARDIM SAO PEDRO	13046155
149	CENTRO DE SAUDE SOUSAS	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	410	SOUSAS	13073068
150	TEATRO CASTRO MENDES	RUA CONSELHEIRO GOMIDE	62	VILA INDUSTRIAL	13035320
151	MUSEU DA HISTORIA NATURAL	RUA CORONEL QUIRINO	2	BOSQUE	13025004
152	CENTRO DE SAUDE VILA BOA VISTA	RUA DAS ACACIAS	600	VILA BOA VISTA	13064010
153	CENTRO DE CONVIVENCIA VILA BOA VISTA	RUA DAS CASTANHEIRAS	47	VILA BOA VISTA	13064776
154	CEMEI CHAN LL SUN	RUA DAS PEROBAS	62	VILA BOA VISTA	13064763
155	CENTRO CONTROLE ZONOSSES	RUA DAS SAPUCAIAS	115	VILA BOA VISTA	13064742
156	GUARDA MUNICIPAL BASE 8 - OURO VERDE	RUA DEPUTADO PINHEIRO JUNIOR	0	DIC VI	13054645
157	EMEI GUILHERME DE ALMEIDA	RUA DESEMBARGADOR SIDNEI SANCHES	S/N	LOTEAMENTO COUNTRY VILLE	13050181
158	EMEI ELSE FEIJO GOMES	RUA DEZESSEIS	73	JARDIM CAMPINA GRANDE	13058196
159	PRONTO ATENDIMENTO CAMPO GRANDE	RUA DIRCE DE OLIVEIRA SANTOS	280	PARQUE VALENCA	13058528
160	CEMEI VILA OLIMPIA	RUA DO CICLISMO	S/N	VILA OLIMPIA	13069396



1.14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

161	CEMEI NAIR VALENTE DA CUNHA	RUA DO CONSELHO DA SOCIEDADE DE BAIRRO	400	JARDIM SANTA LUCIA	13060517
162	CEMEI SONIA LENITA G.T.CAMARA	RUA DOM ANTONIO MARIA ALVES DE SIQUEIRA	161	PARQUE ANCHIETA I	13068103
163	CEMEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL	RUA DOM OSCAR ARNULFO ROMERO	115	VILA RICA	13050525
164	FUMEC NOROESTE	RUA DOMICIO PACHECO E SILVA	328	JARDIM CAMPOS ALISEOS	13060190
165	CEMEI MARIA DE LURDES DORIA PASSOS	RUA DOMINGOS ANDREOTTI	10	JARDIM MARACANA	13058331
166	EMEI PRES. ARTHUR BERNARDES	RUA DOS AICUXUNAS	255	VILA COSTA E SILVA	13081010
167	CEMEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS	RUA DOS GUAIANAZES	355	VILA MIGUEL VICENTE CURY	13081680
168	CASA DOS IDOSOS E IDOSAS	RUA DOS IMARES	446	VILA COSTA E SILVA	13081380
169	CRAS CAMPO BELO	RUA DOUTOR ADEMIR CUBERO RUANO	S/N	CAMPO BELO	13053124
170	FARMACIA POPULAR	RUA DOUTOR BENTO QUIRINO	567	CENTRO	13010250
171	CENTRO ESCOLAR DE MUSICA MANOEL JOSE GOMES	RUA DOUTOR BETIM	520	VILA MARIETA	13042020
172	EMEI MARIA ODETE SOUZA MOTTA	RUA DOUTOR ELIAS FARAH	S/N	JARDIM MARCIA	13060613
173	CEFORTEPE	RUA DOUTOR JOAO ALVES DOS SANTOS	860	JARDIM DAS PAINEIRAS	13092331
174	CEMEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO	RUA DOUTOR JOAO QUIRINO DO NASCIMENTO	405	JARDIM BOA ESPERANCA	13091516
175	CENTRO DE SAUDE VILA OROSIMBO MAIA	RUA DOUTOR LAERTE DE MORAES	161	VILA OROZIMBO MAIA	13100640
176	EMEI PROFESSOR HILARIO PEREIRA MAGRO JUNIOR	RUA DOUTOR LUIZ SILVERIO	370	VILA MARIETA	13042010
177	CEMEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI	RUA DOUTOR NELSON DOTAVIANO	S/N	PARQUE VALENCA I	13058530
178	FUMEC - ADMINISTRACAO	RUA DOUTOR QUIRINO	1562	CENTRO	13015082
179	ALMOXARIFADO SAUDE	RUA DOUTOR ROCHA NOVAIS	427	JARDIM EULINA	13063010
180	CENTRAL DE MONITORACAO DA GM (CIMCAMP- SAMU)	RUA DOUTOR SALES DE OLIVEIRA	1200	VILA INDUSTRIAL	13035270
181	CENTRO DE SAUDE JARDIM CONCEICAO	RUA DOUTOR SILVINO DE GODOY	40	JARDIM CONCEIÇÃO	13091020
182	CENTRO REFERENCIA A JUVENTUDE	RUA DUSOLINA LEONE TORNEUX	S/N	VILA UNIAO	13060769



17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

183	DAS - DISTRITO DE ASSISTENCIA SOCIAL NORTE	RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE	223	GUANABARA	13073200
184	ALMOXARIFADO EDUCACAO	RUA ERASMO BRAGA	1211	JARDIM CHAPADAO	13070147
185	COORDENADORIA DISTRITAL DE SAUDE NOROESTE	RUA ERNESTO CARLOS RAIMONN	117	JARDIM LONDRES	13060682
186	PRACA DE ESPORTES DR. ROBERTO ANGELO BARBOSA	RUA ERNESTO LUIS DE OLIVEIRA	65	VILA 31 DE MARCO	13091551
187	CEMEI MARGARIDA MARIA ALVES	RUA ESMERALDA DE OLIVEIRA MATHIAS	550	VILA UNIAO	13060721
188	CEMEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER	RUA FARES ABIB	197	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SAO BENTO	13058147
189	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	RUA FAUZE SELHE	0	PARQUE OZIEL	13049066
190	CEMEI ROBERTO TELLES SAMPAIO	RUA FELINTO DE ALMEIDA	514	JARDIM SAO MARCOS	13082200
191	DEVISA - CASA DA VIGILANCIA	RUA FERNao LOPES	1130	ALTO TAQUARAL	13087551
192	CENTRO DE SAUDE PARQUE FLORESTA	RUA FLAVIO MARINHO MENDES	150	PARQUE FLORESTA	13058117
193	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	RUA FLORIANO BUENO	26	JARDIM SAO GABRIEL	13045285
194	EMEI CANTINHO DA ALEGRIA	RUA FLORIANO BUENO	105	JARDIM SAO GABRIEL	13045285
195	EMEI DRA MARIA DE LURDES CARDOSO DOS SANTOS	RUA FLORIANO CANCELA JUNIOR	20	JARDIM SANTA TEREZINHA	13052152
196	EMEF PADRE FRANCISCO SILVA	RUA FORNOVO	440	VILA CASTELO BRANCO	13061274
197	AR - 5 ADMINISTRACAO REGIONAL	RUA FORNOVO	710	VILA CASTELO BRANCO	13061274
198	CASA SARA M	RUA FRANCISCO ALVES	112	BOTAFOGO	13020380
199	EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO	RUA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	155	JARDIM SAO VICENTE	13045188
200	CEMEI ESTER APARECIDA VIANA	RUA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	165	VILA FORMOSA	13045025
201	EMEF PADRE AVELINO CANAZZA	RUA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	186	VILA FORMOSA	13045025
202	RADIO EDUCATIVA DE CAMPINAS	RUA FRANCISCO CAMARGO ANDRADE	18	JARDIM CHAPADAO	13070055
203	EMEI DOUTOR MANOEL	RUA FRANCISCO DE ASSIS	939	VILA TEIXEIRA	13035000



176

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

	AFFONSO FERREIRA	PUPO			
204	SERVICO DE APOIO AO MIGRANTE E MENDINCANTE	RUA FRANCISCO ELIZARIO	240	BONFIM	13070733
205	EMEI CARROSSEL	RUA FRANCO DA ROCHA	195	CIDADE JARDIM	13050430
206	CEMEI ISAURA ROQUE QUERCIA / EMEI HILTON FREDERICCI	RUA FREDERICO MARCONDES MACHADO	65	VILA 31 DE MARCO	13091508
207	VIGILANCIA SANITARIA NORTE	RUA FREI MANUEL DA RESSUREICAO	444	JARDIM GUANABARA	13073221
208	CEMEFEJA - PAULO FREIRE	RUA GENERAL CAMARA	177	VILA JOAO JORGE	13013020
209	MODULO DE SAUDE CAMPINA GRANDE	RUA GERALDO JOSE DE ALMEIDA	330	JARDIM CAMPO GRANDE	13058620
210	CENTRO DE SAUDE SANTA ROSA	RUA GERALDO ROBIM	50	JARDIM SANTA ROSA	13058710
211	CEMEI AMELIO ROSSIN	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN	180	JARDIM ROSSIN	13059235
212	CMPCA	RUA GIL VICENTE	533	PARQUE TAQUARAL	13087030
213	CEMEI MARIA JOSE GONCALVES	RUA GISLAINE DA SILVA VILELA	S/N	JARDIM AERONAVE	13056115
214	EMEI MARCIA MARIA OTRANTO	RUA GUERINO BRISTORI	272	JARDIM MIRIAM MOREIRA DA COSTA	13098404
215	CEVI - CENTRO DE VIVENCIA INFANTIL	RUA HEITOR PENTEADO	202	JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	13075460
216	CENTRO DE SAUDE JOAQUIM EGIDIO	RUA HEITOR PENTEADO	1225	JOAQUIM EGIDIO	13108002
217	EMEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE	RUA HENRIQUE SCHROEDER	112	JARDIM BELO HORIZONTE	13076550
218	CENTRO DE SAUDE TAQUARAL	RUA HENRIQUE SCHROEDER	300	JARDIM BELO HORIZONTE	13076550
219	CENTRO DE SAUDE JARDIM SANTA LUCIA	RUA HENRIQUE TORRES	125	JARDIM SANTA LÂSCIA	13060468
220	EMEI CASINHA FELIZ	RUA HERCULANO FLORENCE TEIXEIRA	285	JARDIM ESMERALDINA	13046390
221	CEMEI MARIA LAZARA DUARTE CONCALVES	RUA HERMANN CUNHA CANTO	293	JARDIM EULINA	13063150
222	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMOES MAGRO	RUA HOMERO VASCONCELOS DE SOUZA CAMARGO	S/N	JARDIM IPAUSSURAMA	13060830
223	EMEI MAURO MARCONDES	RUA HUGO TORRES	149	JARDIM MAURO MARCONDES	13057413
224	AGILIZA SOUSAS	RUA HUMAITA	144	SOUSAS	13106024
225	DEPUTADO JOAO HERMAN	RUA HUMBERTO	288	CONJUNTO	13058084



117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

	NETO	FORMICOLA		HABITACIONAL PARQUE ITAJAI	
226	AR-12	RUA IGACI	10	JARDIM CRISTINA	13054023
227	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	RUA IGACI	80	JARDIM CRISTINA	13054023
228	CENTRO DE SAUDE DIC I	RUA IGARAPE	1400	DIC I	13056099
229	GUARDA MUNICIPAL BASE 6 - PADRE MANOEL DA NOBREGA	RUA INHAMBU	S/N	VILA PADRE MANOEL	13061300
230	CEMEFEJA - PROFESSOR SERGIO ROSSINI - Link 2	RUA IRMA SERAFINA	674	CENTRO	13015201
231	PRONTO ATENDIMENTO CENTRO UPA	RUA IRMA SERAFINA	937	CENTRO	13015201
232	EMEF PROFESSORA ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO	RUA ITAGIBA	S/N	JD AMAZONAS	13044420
233	EMEF ANDRE TOSELLO	RUA ITAPURA	446	JARDIM AEROPORTO	13054141
234	CORPO DE BOMBEIROS - JARDIM DO LAGO	RUA JAMIL GADIA	37	JARDIM DO LAGO	13050007
235	CENTRO DE SAUDE PARQUE DA FIGUEIRA	RUA JERONIMO TOGNOLO	77	PARQUE DA FIGUEIRA	13040245
236	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO	RUA JOAO BATISTA PUPO DE MORAES	430	PARQUE INDUSTRIAL	13031690
237	CEMEI CATARINA MILANI MANARINI	RUA JOAO TONOLI	200	JARDIM DAS BANDEIRAS II	13051105
238	EMEI RECANTO DA ALEGRIA	RUA JOAQUIM GOMES FERREIRA	12	JARDIM NILOPOLIS	13088840
239	CENTRO DE SAUDE VILA COSTA E SILVA	RUA JOAQUIM MANOEL DE MACEDO	S/N	JARDIM SANTA GENEBRA	13080470
240	FUMEC SUL	RUA JOAQUIM MOTA	51	VILA INDUSTRIAL	13035640
241	EMEI PREFEITO JOSE PIRES NETO	RUA JOAQUIM PAULA SOUZA	125	JARDIM PROENCA	13026210
242	EMEI PAPA NOEL	RUA JOAQUIM TARCISIO GALLACE ZAMBON	233	PARQUE SANTA BARBARA	13064400
243	CENTRO DE SAUDE PARQUE SANTA BARBARA	RUA JOAQUIM TARCISIO GALLACE ZAMBON	750	PARQUE SANTA BARBARA	13064400
244	NAED SUL	RUA JOAQUIM VILAC	999	VILA TEIXEIRA	13032385
245	CEI - NAVE MAE CONCEICAO ANITTA MENDES FERREIRO GIRONDO	RUA JORNALISTA MARCO ANTONIO QUINTAS	S/N	JARDIM IBIRAPUERA	13060290
246	CEMEI PROFESSORA LEONOR MOTTA ZUPPI	RUA JOSE ANTONIO MARINHO	280	JARDIM SANTA GENEBRA 2	13084783
247	FUMEC NORTE	RUA JOSE AUGUSTO CESAR	394	JARDIM CHAPADAO	13070062



116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

248	CEMEI CAIC PROFESSOR ZEFERNO VAZ	RUA JOSE AUGUSTO DE MATTOS	SN	VILA UNIAO	13060748
249	CENTRO DE SAUDE DIC III	RUA JOSE CAIVANI	228	DIC III	13054240
250	EMEF PROFESSOR BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES	RUA JOSE CARLOS AMARAL GALVAO	270	JARDIM SAO JOSE	13051160
251	EMEI RAI0 DE SOL	RUA JOSE CARLOS BERNARDO	136	DIC I	13056365
252	EMEI JOAO VIALTA	RUA JOSE CORREIA PEDROSO JUNIOR	300	JARDIM METANOPOLIS	13058450
253	CEMEI BETY PIERRO	RUA JOSE FERREIRA FILHO	200	CHACARA DO VOVO	13033260
254	SUBPREFEITURA DE JOAQUIM EGIDIO	RUA JOSE INACIO	14	JOAQUIM EGIDIO	13108006
255	CORPO DE BOMBEIROS-CENTRO	RUA JOSE PAULINO	792	CENTRO	13013001
256	CENTRO POP	RUA JOSE PAULINO	603	CENTRO	13013000
257	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	RUA JOSE PAULINO 1399, 3Âº ANDAR	1399	CENTRO	13013001
258	VIGILANCIA E SAUDE NORTE - VISA NORTE	RUA JOSE PINTO DE MOURA	191	JARDIM BOTAFOGO	13070210
259	EMEI JARDIM AMAPAT	RUA JOSE RAMOS CATARINO	744	PARQUE TROPICAL	13060530
260	DISTRITO NOROESTE	RUA JOSE ROSELEM	751	JARDIM LONDRES	13060222
261	TELECENRO AR-09	RUA JULIO FERNANDES	624	JARDIM SAO PEDRO	13046155
262	CENTRO DE SAUDE SAO DOMINGOS	RUA JUVENAL DE OLIVEIRA	S/N	JARDIM SAO DOMINGOS	13053316
263	EMEI PREF.LAFAYETTE ARRUDA A.S.CAMARGO	RUA LAIS BERTONI PEREIRA	167	CAMBUI	13024570
264	EMEI GASPARZINHO	RUA LASAR SEGAL	290	JARDIM FLORENCE	13059016
265	CEU - JARDIM FLORENCE	RUA LASAR SEGAL	S/N	JARDIM FLORENCE	13059016
266	CORPO DE BOMBEIROS - PARQUE TAQUARAL	RUA LATINO COELHO	20	PARQUE TAQUARAL	13087010
267	SERVICO ALTERNATIVO DE PROTECAO ESPECIAL A CRIANCA E ADOLESCENTE	RUA LATINO COELHO	540	PARQUE TAQUARAL	13087010
268	CEI - NAVE MAE JARDIM BASSOLI	RUA LEONEL FERREIRA GOMES	1112	JARDIM BASSOLI	13058161
269	FUMEC LESTE	RUA LEONOR AUGUSTA PADUA E CASTRO MUNDT	33	VILA NOGUEIRA	13088057
270	CENTRO DE SAUDE ROSALIA	RUA LUAN CARLOS DOMINGOS DA GLORIA	15	JARDIM ROSALIA	13067732
271	EMEF LOURENCO BELLOCCHIO	RUA LUCIA HELENA ZAMPIERI	340	JARDIM BOA ESPERANCA	13091525





11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

272	EMEF ORLANDO CARPINO "LINK 1"	RUA LUIZ ALBERTO WUSTEMBERG	49	JARDIM OURO BRANCO	13100541
273	ADMINISTRACAO REGIONAL AR-11	RUA LUIZ ARROBAS MARTINS	120	JARDIM MAGNOLIA	13033505
274	DISTRITO DE SAUDE NORTE	RUA LUIZ GAMA	1400	BONFIM	13070717
275	SUB-PREFEITURA DE BARAO GERALDO	RUA LUIZ VICENTIN	195	JARDIM SANTA GENEBRA II	13084754
276	CRAS RECANTO ANHUMAS	RUA LUIZA DE GUSMAO	2200	VILA NOGUEIRA	13061321
275	CENTRO DE SAUDE ROSSIN	RUA MAJOR ADOLPHO ROSSIN	95	JARDIM ROSSIN	13059220
278	CENTRO DE SAUDE VILA RICA	RUA MANGANES	126	VILA RICA	13050521
279	EMEI AGOSTINHO PATTARO	RUA MANOEL ANTUNES NOVO	505	BARAO GERALDO	13084175
280	BASE DA GUARDA BARAO GERALDO	RUA MANOEL ANTUNES NOVO	885	BARAO GERALDO	13084175
281	EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA	RUA MANOEL GOMES FERREIRA	127	PARQUE TROPICAL	13060523
282	CEMEI LEA STRACHMANM DUCHIVINI	RUA MANOEL ISIDORO REIS	774	JARDIM SANTA ROSA	13058711
283	EMEF LEONOR SAVI CHAIB	RUA MANOEL MAROTTI CABRAL	S/N	JARDIM NEW YORK	13101018
284	CEMEI / EMEI ANNITA AFFONSO FERREIRA	RUA MANOEL MILITAO DE MELO	31	JARDIM SAO JOSE II	13051125
285	EMEF Dr JOAO ALVES DOS SANTOS	RUA MANOEL THOMAZ	288	BOA VISTA	13067230
286	EMEI CURUMINS	RUA MARCOS TEODORO	154	JARDIM SHANGAI	13056544
287	CEMEI CRISTIANO OSORIO DE OLIVIERIA	RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA	146	JD INDEPENDENCIA	13084517
288	EMEI BOLINHA DE MEL	RUA MARECHAL RONDON	3238	JD EULINA	13063001
289	EMEI ZULEIKA HELLMEISTER NOVAES	RUA MARIA DE LOURDES FRANCESCHINI TREVISANI	S/N	SOUSAS	13106293
290	CEMEI JOSE FIDELIS	RUA MARIA FRANCELINO BRAZ	270	JARDIM NOVA AMERICA	13053033
291	CASA CULTURA DE BARAO	RUA MARIA RIBEIRO SAMPAIO REGINATO	S/N	BARAO GERALDO	13085608
292	CRAS SATELITE IRIS - NOROESTE	RUA MARIO SCOLARI	20	JARDIM SATELITE IRIS	13059605
293	CEPROCAMP - SATELITE IRIS	RUA MARIO SCOLARI	91	JARDIM SATELITE IRIS	13059605
294	NOVO TEMPO - SUDOESTE	RUA MARREY JUNIOR	360	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	13050720
295	CENTRO DE SAUDE JARDIM	RUA MARTIN LUTHER KING	286	JARDIM EULINA	13063580



122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

	EULINA	JUNIOR			
296	CENTRO DE SAUDE CAMPO BELO	RUA MILTON PEREIRA DE CASTRO	255	JARDIM CAMPO BELO	13053124
297	FUMEC SUDOESTE	RUA MOGI MIRIM	1026	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	13050543
298	NAED SUDOESTE	RUA MOGI MIRIM	1040	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	13050543
299	CASA DAS OFICINAS (CULINARIA)	RUA MONTEIRO DE CAMARGO	334	JARDIM GARCIA	13061200
300	COMPLEXO ESPORTIVO CHICO MENDES	RUA MOSCOU	S/N	PARQUE SAO QUIRINO	1308811
301	CEMEI SAO JOAO BATISTA	RUA MOSCOU	219	PARQUE SAO QUIRINO	13088117
302	CELIA APARECIDA JORDAO VELARDI GASPAR	RUA NADALINO COLOMBINI	S/N	RES. PORTO SEGURO	13057130
303	CENTRO DE SAUDE PARQUE VALENCA	RUA NATALE BERTUCCI	20	PARQUE VALENCA	13058525
304	AR13-REGIONAL 13	RUA NATALE BERTUCCI	128	PARQUE VALENCA I	13058525
305	CEMEI DOUTOR MANOEL ALVES DA SILVA	RUA NELSON BARBOSA DA SILVA	1878	JARDIM AEROPORTO	13054609
306	CENTRO DE SAUDE FLORENCE	RUA NELSON FERREIRA DE SOUZA	292	JARDIM FLORENCE II	13059001
307	ADMINISTRACAO REGIONAL AR03	RUA NUNO ALVARES DE PEREIRA	160	VILA NOGUEIRA	13088020
308	PROGRAMA DE SAUDE LISA	RUA OCTAVIO CEZAR BORGHI	29	JARDIM LISA	13058377
309	CRAS NOVO TEMPO	RUA ODETTE TEREZINHA SANTUCCI OCTAVIANO	S/N	VIDA NOVA	13057508
310	CENTRO DE SAUDE JARDIM SANTA MONICA	RUA OLIVIO MANOEL DE CAMARGO	297	JARDIM SANTANA	13082125
311	DPSS	RUA ONZE DE AGOSTO	744	CENTRO	13013101
312	CREAS NOROESTE	RUA OSWALDO OSCAR BARTHELSON	417	JARDIM PAULICEIA	13060080
313	CEMEI PROFESSORA APARECIDA CASSIOLATO	RUA OURO FINO	230	JARDIM SANTA MONICA	13082115
314	EMEI APOSTOLO PAULO	RUA PACAEMBU	992	PARQUE SAO PAULO	13052440
315	NAED LESTE	RUA PADRE DOMINGOS GIOVANINI	276	ALTO TAQUARAL	13087310
316	CENTRO DE SAUDE JARDIM CAPIVARI 1	RUA PADRE EUSTAQUIO	229	JARDIM CAPIVARI	13050700
317	CEMEI LIDIA BENCARDINI MASELLI	RUA PADRE EUSTAQUIO	285	JARDIM CAPIVARI	13050802
318	EMEI DR MARIO GATTI	RUA PADRE INACIO TEIXEIRA ANDRADE	31	VILA NOVA	13073077



10/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

319	GUARDA MUNICIPAL BASE 7 - SAO VICENTE	RUA PADRE JOSE GASPAR	S/N	SAO VICENTE	13045000
320	EMEI CONEGO GARCIA	RUA PADRE LACERDA	297	BONFIM	13077770
321	CENTRO DE SAUDE CENTRO (Nova Localidade)	RUA PADRE VIEIRA	1145	CENTRO	13015301
322	EMEI PROFESSOR JEORGE LEME (ANTIGO PADRE ACHIETA)	RUA PAPA SAO NICOLAU I	199	VILA PADRE ANCHIETA	13068421
323	EMEF PROFESSORA HERNINIA RICCI	RUA PAPAGAIO	60	VL PE MANOEL DA NOBREGA	13061301
324	DISTRITO DE SAUDE SUL	RUA PASTOR CICERO CANUTO DE LIMA	401	PARQUE ITALIA	13036210
325	MODULO DE SAUDE SATELITE IRIS	RUA PASTOR SAMUEL DE CAMPOS CHIMINAZZO	6811	JARDIM SATELITE IRIS	13059688
326	EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO LINK 1	RUA PAULO DE SOUZA MARQUES	12	SAN MARTIN	13069099
327	CEMEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT	RUA PAULO DE SOUZA MARQUES	S/N	SAN MARTIN	13014000
328	CENTRO DE SAUDE ITAJAI	RUA PAULO GLIWKOFF	160	PARQUE ITAJAI II	13058023
329	ABRIGO MUNICIPAL RENASCER	RUA PAULO SETUBAL	85	BOTAFOGO	13020290
330	CENTRO DE SAUDE VILA UNIAO CAIC	RUA PAULO VIANNA DE SOUZA	S/N	VILA UNIAO	13060770
331	EMEF ANGELA CURY ZAKIA	RUA PEDRO MAROSTICA	177	NOVA SOUSAS	13107234
332	EMEF PROFESSORA ANGELA CURY ZAKIA	RUA PEDRO MAROSTICA	177	NOVA SOUSAS	13107234
333	EMEI PRESIDENTE CAMPOS SALES	RUA PERUIBE	36	VILA CAMPOS SALES	13040550
334	EMEF. PRES. FLORIANO PEIXOTO	RUA PRAIA DO PEREQUE	100	VL OROZIMBO MAIA	13100677
335	CEMEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES	RUA PROF. ELIZABETH SERAFIM DE OLIVEIRA LEITE	35	JARDIM FLORENCE	13059086
336	CEMEI ALEXANDRE SARTORI FARIA	RUA PROFA CONSUELO FREIRE BRANDAO	S/N	VILA SAO JOAQUIM	13108048
337	CEMEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA	RUA PROFA HORTA LISBOA	205	PARQUE DA FLORESTA	13058101
338	EMEI PEZINHOS DESCALCOS	RUA PROFESSOR JOSE JORGE FILHO	90	JARDIM CARLOS LOURENCO	13060148
339	ESTACAO AMBIENTAL JOAQUIM EGIDIO	RUA PROFESSOR MANOEL HERCULANO DA SILVA COELHO	220	DISTRITO DE JOAQUIM EGIDIO	13108038
340	DISTRITO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL	RUA PROFESSOR MILTON DE TOLOSA	425	JARDIM DO TREVO	13041009



12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

341	CENTRO DE SAUDE BOA ESPERANCA	RUA PROFESSOR RENE OLIVEIRA BARRETO	440	JARDIM BOA ESPERANCA	13091530
342	CRAS NOROESTE - SAO LUIS	RUA PROFESSORA ARACY CAIXETA BARBOSA	S/N	JARDIM FLORENSE	13059039
343	EMEF VIOLETA DORA LINS	RUA PROFESSORA MARIA CECILIA TOZZI	27	VL RICA	13050530
344	CEMEI PROFESSORA MARIA ISABELB DA R RODRIGUES	RUA PROFESSORA RUTH OLIVEIRA SILVEIRA BELO	S/N	JARDIM DO LAGO II	13051063
345	CEMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS	RUA PROFESSORA. ALAYDE DE TOLEDO GARLIPP	360	JARDIM ESMERALDINA	13046370
346	EMEF RAUL PILA	RUA PROMISSAO	230	JARDIM FLAMBOYANT	13091134
347	BIBLIOTECA MUNICIPAL JOAQUIM DE CASTRO TIBIRICA	RUA QUINTINO BOCAIUVA	S/N	JARDIM CHAPADAO	13070017
348	EMEI CRIANCA FELIZ	RUA RAPHAEL IORIO	196	JARDIM CRISTINA	13054021
349	CENTRO DE REFERENCIA DST/AIDS (terreo)	RUA REGENTE FEIJO	637	CENTRO	13013051
350	MUSEU DA IMAGEM E SOM	RUA REGENTE FEIJO	859	CENTRO	13013051
351	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI LINK 1	RUA REGINA ARAUJO LEONE	347	PARQUE FAZENDINHA	13064724
352	EMEI PROFESSORA NOEMIA CARDOSO ASBAHR	RUA RENE DE OLIVEIRA BARRETO	385	JARDIM BOA ESPERANCA	13091530
353	EMEI BENJAMIN CONSTANT	RUA REVERENDO MIGUEL RIZZO JUNIOR	190	JARDIM DO VOVO	13033250
354	EMEF PADRE JOSE NARCISO EHRENBURG (ESTA NO LIED)	RUA ROBERTO BUENO TEIXEIRA	S/N	JARDIM SAO MARCOS	13082255
355	CEMEI CORUJINHA	RUA RODNEY RICCI	0	JARDIM ESPLANADA	13056213
356	CEMEI IRMA DULCE	RUA RODOLFO PANONI	92	JARDIM SAO JOSE	13051170
357	EMEI JARDIM ENCANTADO	RUA RUY PUPO DE CAMPOS FERREIRA	290	JARDIM CAMPOS ELISEOS	13060063
358	DPS CAMPREV RH	RUA SACRAMENTO	374	CENTRO	13013000
359	CAPS DAVI CAPISTRANO DA COSTA FILHO CAPS SUDOESTE	RUA SALOMAO GEBARA	136	JARDIM VISTA ALEGRE	13056523
360	DAS - DISTRITO DE ASSISTENCIA SOCIAL NOROESTE	RUA SALVADOR ALLENDE	S/N	JARDIM NOVA ESPERANCA	13058487
361	TELECENTRO NOVA ESPERANCA	RUA SALVADOR ALLENDE	S/N	JARDIM NOVA ESPERANCA	13088300
362	NISIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	RUA SALVADOR SARMORA	0	NUCLEO HABITACIONAL VIDA NOVA	13057501
363	EMEF PRESIDENTE	RUA SANTA RITA DO PASSA	833	JARDIM NOVA EUROPA	13040108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

	HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO	QUATRO			
364	CEMEI ORLANDO FERREIRA COSTA	RUA SAO BENEDITO	56	JARDIM SANTA LUCIA II	13060484
365	ALMOXARIFADO DAI	RUA SAO CARLOS	300	VILA INDUSTRIAL	13035420
366	SEHAB	RUA SAO CARLOS	677	PARQUE ITALIA	13035420
367	EMEF SUPLETIVO MODULAR/PIERRE BONHOMME	RUA SAO CARLOS	63	VILA INDUSTRIAL	13035420
368	CEMEI DOUTOR EDUARDO PEREIRA ALMEIDA	RUA SAO JOSE DO RIO PARDO	133	JD NOVA EUROPA	13040087
369	EMEI ESPERANCA DO AMANHA	RUA SARA BERNHARDT	532	JARDIM SANTA MONICA	13082140
370	CEMEI PROFESSORA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ	RUA SEBASTIAO ALVARENGA	130	JARDIM MARIA ROSA	13052403
371	EMEF CIRO EXCEL MAGRO	RUA SERRA D'ÁGUA	35	JARDIM SAO FERNANDO	13100335
372	CEMEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	RUA SILVA ALVARENGA	50	VILA CASTELO BRANCO	13061244
373	CASA DA DENGUE	RUA SILVIA LEITE DE GODOY	480	JARDIM CAMPOS ELISEOS	13060059
374	CEMEI AURORA SANTORO	RUA SILVIO BACHETTI	73	JARDIM IPAUSSURAMA	13060821
375	ALMOXARIFADO FUMEC	RUA SILVIO RIZZARDO	1421	JARDIM CAMPOS ELISEOS	13060854
376	VISA NOROESTE	RUA SUMARE	517	JARDIM LONDRES	13061020
377	SETEC CEMITERIO DOS AMARAI	RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA	S/N	JARDIM SANTA MONICA	13082105
378	CEMEI MARIA BEATRIZ C.MOREIRA	RUA SYNIRA DE ARRUDA VALENTE	1153	VILA GEORGINA	13044260
379	CENTRO DE SAUDE VILA IPE	RUA SYNIRA DE ARRUDA VALENTE	1400	JARDIM DAS OLIVEIRAS	13044260
380	LGBT	RUA TALVINO EGIDIO DE SOUSA ARANHA	47	JARDIM BOTAFOGO	13020270
381	EMEI PROFESSOR THERMUTIS ARAUJO MACHADO	RUA TENENTE JOSE DUARTE	55	DIC II	13054200
382	CRAS CAMPOS ELISEOS	RUA TIAO CARREIRO	20	VILA UNIAO	13060706
383	CPAT CAMPO GRANDE / AGILIZA	RUA UM	1343	JARDIM SANTA CLARA	13058326
384	AR08-REGIONAL 8	RUA VENEZUELA	939	JARDIM NOVA EUROPA	13040015
385	TELECENRO MARIA ROSA	RUA VICENTE PALOMBO	34	JARDIM CAMPINEIRO	13082380
386	CENTRO DE SAUDE JARDIM FERNANDA	RUA VICTOR BARANAUSKAS FILHO	125	JARDIM FERNANDA II	13053600



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

387	CENTRO DE SAUDE JARDIM ESMERALDINA	RUA VICTOR MEIRELLES	275	JARDIM ESMERALDINA	13046545
388	EMEI CRIANCA ESPERANCA	RUA WALTER BENEDITO COSTA	225	DIC V	13054241
389	CENTRO DE SAUDE INTEGRACAO	RUA ZOCCA	161	VILA CASTELO BRANCO	13061231

### 13. Quantidade de acessos por tecnologia

A seguir é apresentada planilha contendo a quantidade mínima e máxima mensal prevista para cada tecnologia.

ITEM	TECNOLOGIA	VELOCIDADE ou FRANQUIA	QTD MIN	QTD MAX
1	3G	5 GB	60	72
2	3G	10 GB	50	71
3	4G	10 GB	20	52
4	IP DEDICADO	2 Mbps	15	160
5	IP DEDICADO	4 Mbps	20	226
6	IP DEDICADO	8 Mbps	3	20
7	IP DEDICADO	10 Mbps	1	16
8	IP DEDICADO	15 Mbps	1	8
9	IP DEDICADO	25 Mbps	1	4
10	IP DEDICADO	50 Mbps	1	4
11	IP DEDICADO	100 Mbps	1	4
12	MPLS	1 Mbps	1	87
13	MPLS	2 Mbps	1	16
14	MPLS	4 Mbps	1	4
15	MPLS	10 Mbps	1	2
16	Radio Ponto a Ponto – 1 Link	2 Mbps	10	34
17	Radio Ponto a Ponto – 1 Link	4 Mbps	10	33
18	Radio Ponto a Ponto – 1 Link	8 Mbps	1	6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

19	Radio Ponto a Ponto – 1 Link	10 Mbps	1	23
20	Radio Ponto a Ponto – 1 Link	20 Mbps	1	12
21	Radio Ponto a Ponto – 1 Link	30 Mbps	1	9
22	Radio Ponto a Ponto – 1 Link	50 Mbps	1	5
23	Radio Ponto a Ponto – 1 Link	100 Mbps	1	4
24	Radio Ponto a Ponto – 2 Link	2 Mbps	1	22
25	Radio Ponto a Ponto – 2 Link	4 Mbps	1	18
26	Radio Ponto a Ponto – 2 Link	8 Mbps	1	2
27	Radio Ponto a Ponto – 2 Link	10 Mbps	1	9
28	Radio Ponto a Ponto – 2 Link	20 Mbps	1	6
29	Radio Ponto a Ponto – 2 Link	30 Mbps	1	5
30	Radio Ponto a Ponto – 2 Link	50 Mbps	1	4
31	Radio Ponto a Ponto – 2 Link	100 Mbps	1	3
32	Serviço de Fibra Óptica	4 Mbps	1	376
33	Serviço de Fibra Óptica	8 Mbps	1	7
34	Serviço de Fibra Óptica	10 Mbps	10	131
35	Serviço de Fibra Óptica	20 Mbps	1	11
36	Serviço de Fibra Óptica	50 Mbps	1	4
37	Serviço de Fibra Óptica	100 Mbps	1	7
38	Serviço de Fibra Óptica	150 Mbps	1	4

#### 14. Quantidade de instalações por tecnologia

A seguir é apresentada planilha contendo a quantidade máxima prevista de instalações para cada tecnologia, para os casos em que houver cobrança de instalação.

ITEM	TECNOLOGIA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA PARA 24 MESES
1	3G	UN.	46
2	4G	UN.	46





-1010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO – DEINFO**

---

3	IP DEDICADO	UN.	28
4	Radio Ponto a Ponto – 1 Link	UN.	32
5	Radio Ponto a Ponto – 2 Link	UN.	28
6	Instalação Fibra Óptica	METROS	30.000